

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

**DESPACHO-GDG - 8392022**  
**( relativo ao Processo 422042021 )**  
**Código de validação: AFDD0701E3**

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por coadunar com o teor do Parecer AJP 2482022, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, CNPJ n.º 34.745.708/0001-93, referente à contratação de empresa para aquisição de licença da ferramenta tecnologia assistiva que traduz textos do português para Libras e Voz, a fim de atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme descrito no Termo de Referência, em anexo, com fundamento no art. 25, I da Lei n.º. 8666/93.

Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Excelência para, caso esteja de acordo:

- i) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- ii) autorizar a despesa no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- iii) autorizar a contratação, com posterior encaminhamento do processo à Divisão de Contratos e Convênios, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, à Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.

Respeitosamente,

**MARIO LOBAO CARVALHO**  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 128074





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete do Diretor Geral**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/02/2022 09:34 (MARIO LOBAO CARVALHO)

